



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45,709,920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5284 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.

De autoria da vereadora Mariangela Ferraz Mussolini

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1 Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo no calendário oficial de eventos do município, a ser celebrada anualmente a partir do dia 2 de abril, no qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.
- Art. 28 A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.
- Art. 3P Para o desenvolvimento da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, bem como de parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.
- Art. 4P As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de abril de 2018.

Fernando Galvão Moura **Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de abril de 2018.

Ivanira A de Souza Secretaria